

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico Nº 699/2024

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo (painel de sinalização para estantes e outros) em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados na licitação em epígrafe que foi **realizada a alteração do edital: (Estudo Técnico Preliminar SMCT Nº 18/2024 e Termo de Referência)**, conforme ofício nº 77/2025/SMCT em anexo.

Assim, mantendo inalteradas as demais exigências editalícias, se tratar de modificação com impacto sobre a formulação de propostas e/ou sobre a abrangência de participação no certame, **será reaberto o prazo inicial estabelecido para apresentação das propostas**, nos termos do art. 55 §1º da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Dê-se ciência aos interessados.

Uberlândia/MG, 14 de janeiro de 2025.

PREGOEIRO



OFICIO Nº 77/2025/SMCT

Uberlândia, 13 de Janeiro de 2025

Ao Senhor

Priscilla Bellorio Ferreira

Pregoeira - Diretoria de Compras

Secretaria Municipal de Administração

Uberlândia - MG

C/C:

ALESSANDRA APARECIDA LUCIA PEREIRA GUSSONI

ASSESSOR DAM-10

SECRETARIA MUN DE CULTURA E TURISMO

Assunto: Responde Ofício 60/2024/DC - referente PE 699/2024.

Em atenção ao ofício 60/2024/DC - referente ao pedido de esclarecimentos da empresa **MG Storage Sistema Ltda**, apresentado ao PE 699/2024, o responsável técnico identificou a necessidade de alterar o descritivo do item 02 no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

Seguem anexos o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência ajustados, gentileza substituir no Processo e republicar o edital.

Segue ainda, imagem meramente ilustrativa dos itens 01, 02 e 05, conforme solicitado pelo fornecedor.

Ajustado a medida do item 02 - de 530 (H) x **525 (L)** x 20 mm (P), para 530 (H) x **255 (L)** x 20 mm (P).



20250825629SMCT

Pág.: 2 de 2

OFICIO Nº 77/2025/SMCT

Uberlândia, 13 de Janeiro de 2025

Atenciosamente,

Assinado Digitalmente por:

Flávia Arantes
Diretor DAM-15
IBljANBg***v+HH1MYa**aX9y9*****DAQAB
13/01/2025 15:41:25

VALENICE MARIA CAIXETA COSTA
ASSESSOR DAM-12
IBljANBg***uGGKaH4b**bMyH1*****DAQAB
13/01/2025 16:42:02

Mônica Debs Diniz
Secretária Municipal de Cultura e Turismo
IBljANBg***xnR+vGgB**BSzIG*****DAQAB
13/01/2025 17:41:39

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://assinaturadocumento.uberlandia.mg.gov.br/> informando a identificação do sistema 20250825629SMCT e o código verificar JOQC ou através do QR CODE acima.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SMCT Nº 18/2024

ÍNDICE

1 - Informações Gerais	1
2 - Problema a ser resolvido e solução através da aquisição:	2
3 – Previsão no Plano de Contratações Anual:	2
4 – Requisitos da Contratação:	2
5 – Quantidades:	4
6 – Levantamento de Mercado, Alternativas E ESCOLHA DA SOLUÇÃO:	5
7 – Estimativa do Valor e Publicidade do Orçamento:	6
8 – Descrição do Restante da Solução, Manutenção e Assistência Técnica:	7
9 – Justificativa para Parcelamento ou Adjudicação Conjunta:	7
10 - Contratações Correlatas ou Interdependentes:	8
11 – Demonstrativo dos Resultados Pretendidos:	8
12 - Providências a Serem Adotadas para a Contratação e Execução:	8
13 – Possíveis Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras:	8
14 - Justificativa em cumprimento ao art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021	9
15 – Posicionamento Conclusivo:	9

1 - Informações Gerais

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

Área solicitante: Biblioteca Pública
Equipe responsável pela elaboração
Flávia Arantes
Flávia Alves Dantas
Valenice Maria Caixeta Costa

Descrição da necessidade da contratação:

Este documento tem por objetivo concretizar o Estudo Técnico Preliminar (ETP)

visando a futura e eventual aquisição de material permanente, para atender a Biblioteca Pública Municipal, Sucursal da Biblioteca Roosevelt e Biblioteca do Espaço do CEU Shopping Park “Pai Negô”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no presente ETP.

Considerando que a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo tem como proposta definida no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento Anual, Plano Municipal de Cultura e Plano Municipal de Turismo, a realização, fomento e incentivo de atividades culturais e turísticas;

Considerando que a realização das atividades descritas acima inclui a manutenção, preservação e aprimoramento da Biblioteca Municipal, espaço que conta com um acervo amplo de mais 53 mil exemplares, organizados nos setores de empréstimo domiciliar, referência, hemeroteca, Sala Uberlândia, Sala Incluir e Setor Infante Juvenil, totalizando 92 estantes duplas, 25 estantes simples e 30 estantes simples infantis;

Considerando que entre os meses de janeiro e julho de 2024 foram realizados cerca de dez mil empréstimos e seis mil renovações de livros;

Considerando que a organização das bibliotecas é fundamental para garantir a eficiência na busca por informações, bem como a preservação do acervo;

Considerando que, nesse sentido, a falta de sinalização nas estantes afeta o desempenho da equipe de servidores que precisam localizar, organizar e ainda auxiliar os usuários sempre que solicitado um material;

Considerando que os usuários também perdem autonomia em sua busca por materiais, quando não são guiados pelas etiquetas e placas indicativas do acervo, tornando-os constantemente dependentes do auxílio dos servidores;

Considerando que a implementação de um sistema mais dinâmico é fundamental para otimizar a localização dos materiais e permitir a redução no tempo de espera, podendo proporcionar uma experiência mais satisfatória aos visitantes;

Considerando que no ano de 2021 foi realizado processo para aquisição de livros através do Pregão Eletrônico 635/2021 e que a biblioteca obteve um crescimento expressivo no seu acervo, que foi de 33 mil livros para aproximadamente 53 mil exemplares;

Considerando que, diante desse crescimento expressivo, a equipe tem enfrentado desafios para organizar, disponibilizar e preservar os livros, devido à falta de bibliocantos (suporte para livros) e etiquetas de sinalização em quantidade suficiente;

E, considerando que o público infantil possui dificuldade para visualizar os livros de lombada fina nas prateleiras convencionais, foi proposto pela equipe técnica da biblioteca a adoção do bibliocanto expositor em formato de “U”. Essa configuração permitirá uma exposição mais ampla dos livros infantis com suas capas e seus desenhos voltados para frente, estimulando a curiosidade das crianças e facilitando a escolha dos livros.

Neste contexto a aquisição dos itens poderá garantir a preservação dos livros, melhorar a disponibilização nas estantes, melhorar a orientação através da sinalização adequada e ainda a facilitar a escolha dos livros pelo público adulto e infantil.

2 - Problema a ser resolvido e solução através da aquisição:

O processo de compra em questão tem como objeto a aquisição de itens permanentes diversos, em atendimento, à Biblioteca Municipal de Uberlândia. A aquisição busca proporcionar um atendimento de qualidade aos usuários e beneficiados, bem como insumos para que os profissionais executem suas atividades com excelência, conforme especificações técnicas, exigências e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.

A contratação se justifica, como mencionado anteriormente, para suprir a falta de bibliocantos para adequada disposição e preservação dos livros nas estantes e de etiquetas e placas de sinalização para todo o acervo.

Aquisição de novos bibliocantos: É fundamental investir na compra de novos bibliocantos, que visa proteger os livros nas estantes, especialmente para o setor infantojuvenil, onde a adoção de um modelo em formato de "U" permitirá uma exposição mais ampla das capas, incentivando a leitura nas crianças.

Implementação de um sistema de sinalização eficiente: A instalação de placas indicativas, etiquetas nas estantes e mapas da biblioteca facilitará a localização dos materiais, otimizando o tempo dos usuários e da equipe.

3 – Previsão no Plano de Contratações Anual:

A contratação está autorizada e alinhada com os propósitos de desenvolvimento do Município, todavia, tendo em vista que o Plano de Contratações Anual ainda não é obrigatório por força do art. 38, parágrafo único do Decreto Municipal nº 20.154/2023, a presente contratação não foi prevista.

4 – Requisitos da Contratação:

Como requisito elementar, os materiais deverão ser novos e entregues acondicionados adequadamente.

Deverão estar em conformidade com as Especificações Técnicas apresentadas abaixo e deverão possuir qualidade e segurança para garantir o adequado funcionamento e durabilidade dos produtos.

Por tratar-se de fornecimento simples de produtos comuns, com entrega imediata e integral, cuja obrigação se exaure com a entrega, o instrumento de contrato será substituído por nota de empenho, conforme autorizado pelo inciso II, do art. 95, da Lei 14.133/2021.

Segue abaixo a descrição dos itens e suas especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Painel de Sinalização para Estantes Dupla Face em Chapa de Aço SAE- 1008 a 1012, com dimensional 530 (H) x 525 (L) x 20 mm (P), totalmente confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, sem arestas cortantes e rebarbas, confeccionada em chapa no 20

	(0,90mm). Travado ao painel de acabamento pelo processo de encaixe. Sistema de tratamento anti-ferruginoso por meio de túneis a spray, pintura em equipamentos contínuos do tipo Corona, tinta pó híbrida (Epóxi-poliéster) com acabamento texturizado com camada média mínima de 50 microns. Polimerização em estufas com a peça alcançando mínimo de 200o C por um período de 10 minutos ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, maior aderência e resistência ao desgaste do acabamento final do produto. <i>O espaço para encaixe da estante é de 8mm</i>
2	Painel de Sinalização para Estantes Face Simples em Chapa de Aço SAE-1008 a 1012, com dimensional 530 (H) x 255 (L) x 20 mm (P), totalmente confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, sem arestas cortantes e rebarbas, confeccionada em chapa no 20 (0,90mm). Travado ao painel de acabamento pelo processo de encaixe. Sistema de tratamento anti-ferruginoso por meio de túneis a spray, pintura em equipamentos contínuos do tipo Corona, tinta pó híbrida (Epóxi-poliéster) com acabamento texturizado com camada média mínima de 50 microns. Polimerização em estufas com a peça alcançando mínimo de 200o C por um período de 10 minutos ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, maior aderência e resistência ao desgaste do acabamento final do produto. <i>O espaço para encaixe da estante é de 8mm</i>
3	Bibliocanto em “L”. Confeccionado em chapa de aço SAE 1008 a 1012, tratada e com acabamento superficial com características antimicrobianas. Chapa de Aço #18 (1,21mm) de baixo teor de carbono, dobrado em forma de “L”, sem arestas cortantes e rebarbas. Sistema de tratamento anti-ferruginoso por meio de túneis a spray, recebendo camada de proteção fosfática, linha spray com desengraxe e fosfatização em fosfato de ferro quente, enxágue em temperatura ambiente e posterior aplicação de passivador inorgânico o que lhe garante camadas de fosfato distribuídas de maneira uniforme sobre o aço e maior resistência a intempéries. O processo de pintura, no sistema eletrostático a pó, deve ocorrer em equipamentos que garantam a homogeneidade da pintura e camada média de 50 microns. A tinta utilizada deve ser do tipo híbrida (Epóxi -poliéster) na cor a ser definida e acabamento texturizado. A polimerização deve ocorrer em estufas com a peça alcançando mínimo de 200o C por um período de 10 minutos ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, garantindo maior aderência e resistência ao desgaste. Dimensões em mm (A x L x P): 180 x 120 x 100 Cores: Cinza
4	Bibliocanto em “U”. Confeccionado em chapa de Aço #18 (1,21mm) de baixo teor de carbono, dobrado em forma de “U”, sem arestas cortantes e rebarbas. Sistema de tratamento anti-ferruginoso por meio de túneis a spray, recebendo camada de proteção fosfática, linha

	spray com desengraxe e fosfatização em fosfato de ferro quente, enxágue em temperatura ambiente e posterior aplicação de passivo inorgânico o que lhe garante camadas de fosfato distribuídas de maneira uniforme sobre o aço e maior resistência a intempéries. O processo de pintura, no sistema eletrostático a pó, deve ocorrer em equipamentos que garantam a homogeneidade da pintura e camada média de 50 microns. A tinta utilizada deve ser do tipo híbrida (Epoxi poliéster) na cor a ser definida e acabamento texturizado. A polimerização deve ocorrer em estufas com a peça alcançando mínimo de 200o C por um período de 10 minutos ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, garantindo maior aderência e resistência ao desgaste. Dimensões em mm (A x L x P x a): 200 x 200 x 200 x 100 Cores: Cinza
5	Etiqueta Magnética confeccionada em polipropileno espessura de 5mm, medindo 20cm comprimento e 3,1cm de altura. Com encaixe para etiqueta medindo 2,8x20 cm. Base revestida com manta magnética para fixação. Largura: 20 cm x Altura 3,1 cm x Profundidade 0,5 cm.

5 – Quantidades:

A estimativa das quantidades foi levantada pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para atender às necessidades do espaço da Biblioteca Pública Juscelino Kubitschek, Biblioteca Roosevelt e Biblioteca do CEU Shopping Park, conforme disponibilidade orçamentária da SMCT.

Quantidades a serem licitadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
1	Painel de Sinalização para Estantes Dupla Face em Chapa de Aço SAE.	25
2	Painel de Sinalização para Estantes Face Simples em Chapa de Aço SAE.	01
3	Bibliocanto em “L” . Confeccionado em chapa de aço SAE 1008 a 1012.	930
4	Bibliocanto em “U” . Confeccionado em chapa de Aço #18 (1,21mm) de baixo teor de carbono, dobrado em forma de “U” .	370

5	Etiqueta Magnética confeccionada em polipropileno espessura de 5mm, medindo 20cm comprimento e 3,1cm de altura.	1450
---	--	------

Prospecção de Soluções

6 – Levantamento de Mercado, Alternativas E ESCOLHA DA SOLUÇÃO:

O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. Após a verificação do objeto demandando e dos requisitos da contratação, a equipe de planejamento realizou o levantamento de mercado e identificou as seguintes características:

Os objetos demandados possuem contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;

Em razão da baixa complexidade dos objetos demandados não será necessário a realização de audiência e/ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições;

Não se aplica a hipótese de locação dos bens demandados;

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível como objeto pretendido;

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou significativas variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

A aquisição de insumos e material permanente tem o objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos itens a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento, sendo a solução amplamente utilizada através de pregão eletrônico

do tipo menor preço por item.

Além disso o município utiliza-se deste modelo de contratação a vários anos, o que demonstra que este modelo satisfaz as necessidades da Administração.

7 – Estimativa do Valor e Publicidade do Orçamento:

Para a estimativa dos valores referentes aos itens requisitados foram consideradas pesquisas de preços realizadas com base em procedimentos de contratações públicas anteriores, amplo domínio e fornecedores diretos, que fundamentam a estimativa de preços para a contratação e o valor total estimado para a aquisição será R\$ 81.182,28 (oitenta e um mil cento e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos), essas pesquisas orientarão a Administração Pública na escolha da solução mais vantajosa.

O orçamento deverá ser aberto, uma vez que, demonstrar o parâmetro econômico aos interessados é mais vantajoso para a contratação em tela. Poderá haver mais interessados no mercado, na prestação dos serviços sabendo de antemão seu preço estimado, permitindo avaliação das propostas, ressalvadas as adaptações necessárias.

Abaixo estão descritas as prévias dos valores unitários oriundos da média e mediana encontrada nas contratações dos órgãos da Administração Pública, pesquisa de amplo domínio e de fornecedores:

Item	Qtd.	Unid	Descrição	Unitário	Total
1	25	unid	Painel Sinalizador para estante dupla	R\$ 522,16	R\$ 13.054,00
2	1	Unid	Painel Sinalizador - Estante Simples	R\$ 313,18	R\$ 313,18
3	930	Unid	BIBLIOCANTO Com formato de "L"	R\$ 31,44	R\$ 29.239,20
4	370	Unid	Bibliocanto em "U "	R\$ 46,22	R\$ 17.101,40
5	1450	Unid	Porta Etiqueta - Magnético	R\$ 14,81	R\$ 21.474,50

Detalhamento da Solução Escolhida

8 – Descrição do Restante da Solução, Manutenção e Assistência Técnica:

O objeto deste estudo é possibilitar a aquisição de material permanente para a sinalização das estantes das bibliotecas através de placas de sinalização e as etiquetas magnéticas a serem instaladas nas estantes e também a aquisição de bibliocantos para melhorar a conservação e organização dos livros.

Espera-se com essas aquisições facilitar a distribuição e organização dos livros nas estantes e preservar suas capas com os suportes adequados, evitando assim, rasgos ou ranhuras. Facilitar a orientação dos usuários da biblioteca, bem como despertar no público infantil o desejo pela leitura, com a disposição dos livros infantis com as capas voltadas para frente.

A contratação não demanda assistência técnica ou manutenção periódica, somente as garantias legais para vícios apresentados.

O prazo de garantia para os itens 01,02 e 05 é aquele estabelecido no art. 26 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

O prazo de garantia contratual para os itens 03 e 04, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

9 – Justificativa para Parcelamento ou Adjudicação Conjunta:

A divisibilidade é pressuposta técnico do parcelamento, sendo o aspecto econômico representado pelas vantagens obtidas com a divisão do objeto em itens, cuja economicidade é proporcionada pela redução de custos e despesas para a Administração contratante. Não há risco de desinteresse por eventuais licitantes em fornecer os itens de menor valor, face vasto número de possíveis proponentes disponíveis no mercado local e regional.

O parcelamento da solução refere-se à licitação realizada por item, sempre que o objeto for divisível, não haja prejuízo da solução, permita ampla participação de licitantes. Neste contexto, entende-se que a presente licitação deverá ser organizada por itens individuais de modo que seja ampliado a fase de disputa entre os licitantes.

Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

A presente aquisição será realizada por itens, uma vez que o objeto é divisível e sua adjudicação em separado aumenta o universo de participantes e pode resultar em preços mais vantajosos. A presente aquisição terá como critério de julgamento o “Menor Preço por Item”

10 - Contratações Correlatas ou Interdependentes:

A presente contratação não possui vínculo com outras contratações da pasta ou de outros órgãos desta administração.

11 – Demonstrativo dos Resultados Pretendidos:

Com a solução adotada, esta administração espera proporcionar uma experiência mais satisfatória para todos os usuários das Bibliotecas, melhorar as condições de trabalho da equipe de servidores, organizar e conservar dos livros e ainda despertar o interesse infantil para a leitura.

12 - Providências a Serem Adotadas para a Contratação e Execução:

Para a contratação, após a consolidação deste ETP, serão produzidas as fases a seguir:

- a) Consolidar o Termo de Referência e a documentação dos fornecedores;
- b) Enviar toda a documentação para a Diretoria de Compras, requerendo os procedimentos de contratação.

Para a execução não há providências a serem adotadas, pois não será necessário realizar adequações na estrutura física da Unidade para o recebimento dos itens a serem adquiridos.

13 – Possíveis Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras:

Não se vislumbram possíveis impactos ambientais decorrentes da eventual **AQUISICAO DE INSUMOS E MATERIAL PERMANENTE**, em consequência, não se vislumbra a necessidade de respectivas medidas de tratamento ou mitigadoras buscando sanar riscos ambientais existentes.

Conclusão

14 - Justificativa em cumprimento ao art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021:

O planejamento do objeto dessa contratação zelou pela descrição clara, precisa e suficiente dos serviços a serem contratados. A descrição foi elaborada com base nas necessidades reais deste órgão para o melhor interesse público.

As especificações adotadas buscam garantir o atendimento das necessidades da SMCT, garantindo assim a seleção da proposta mais vantajosa e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

Portanto, os elementos opcionais que não foram contemplados neste estudo foram dispensados por não se adequarem ao caso concreto, conforme permissivo do art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15 – Posicionamento Conclusivo:

A partir do presente Estudo Técnico Preliminar, considerando o atendimento das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, CONCLUI pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência e efetividade.

Uberlândia, novembro de 2024.

Flávia Arantes

Flávia Alves Dantas

Valenice Maria Caixeta Costa

Aprovado

Mônica Debs Diniz

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Nome Arquivo: Estudo Técnico Preliminar 13-01-25- Sinalização.pdf

Documento assinado de forma digital por Flávia Arantes

Certificado: **IBljANBg***v+HH1MYa**aX9y9*****DAQAB**

Data: 13/01/2025 15:41:25

Documento assinado de forma digital por VALENICE MARIA CAIXETA COSTA

Certificado: **IBljANBg***uGGKaH4b**bMyH1*****DAQAB**

Data: 13/01/2025 16:42:02

Documento assinado de forma digital por Mônica Debs Diniz

Certificado: **IBljANBg***xnR+vGgB**BSzlG*****DAQAB**

Data: 13/01/2025 17:41:39



20250825629SMCT

TERMO DE REFERÊNCIA

Sumário

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO.....	02
Valor Estimado	07
Prazo de vigência.....	07
Do Reajuste Contratual	08
2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.....	08
3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO, ESPECIFICAÇÕES ADICIONAIS	08
4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.....	08
Sustentabilidade:	08
Da exclusividade de participação de ME e EPP	09
Da participação de consórcios	09
Da participação de cooperativas	09
Da Subcontratação.....	09
Da Cláusula Anticorrupção.....	09
5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.....	10
Condições da Entrega.....	10
Garantia, manutenção e assistência técnica	10
6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO	11
7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO	12
Do Recebimento.....	12
Liquidação	13
Prazo de pagamento	15
Forma de pagamento	15
8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES	16
Obrigações do contratante	16
Obrigações do contratado.....	17
9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DE PARCELAMENTO.....	19
Forma de Seleção.....	19
Critério de aceitabilidade e julgamento da Proposta	19
Exigências de Habilitação	19
Habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista	19
10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	19

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

1 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Data	Requisições
Novembro de 2024	61013/2024 e 61018/2024

1.1 Aquisição materiais de consumo em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

IT E M	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO CADAS- TRO	UNIDA DE DE MEDI DA	QUAN T.	VALOR UNITÁRIO - R\$	VALOR TOTAL - R\$
1	Painel de Sinalização para Estantes Dupla Face em Chapa de Aço SAE- 1008 a 1012, com dimensional 530 (H) x 525 (L) x 20 mm (P), totalmente confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, sem arestas cortantes e rebarbas, confeccionada em chapa no 20 (0,90mm). Travado ao painel de acabamento pelo processo de encaixe. Sistema de tratamento anti-ferruginoso por meio de túneis a spray, pintura em equipamentos contínuos do tipo Corona, tinta pó híbrida (Epóxi-poliéster) com acabamento texturizado com camada média mínima de 50 microns. Polimerização em estufas com a peça alcançando mínimo de 200o C por um período de 10 minutos ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, maior aderência e resistência ao desgaste do acabamento final do produto. O espaço para encaixe da estante é de 8mm	1014632	UN	25	522,16	13.054,00

TERMO DE REFERÊNCIA

IT E M	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO CADAS- TRO	UNIDA DE DE MEDI DA	QUAN T.	VALOR UNITÁRIO – R\$	VALOR TOTAL – R\$
	Prazo de garantia: mínimo de 90 dias					
2	Painel de Sinalização para Estantes Simples Face em Chapa de Aço SAE-1008 a 1012, com dimensional 530 (H) x 255 (L) x 20 mm (P), totalmente confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, sem arestas cortantes e rebarbas, confeccionada em chapa no 20 (0,90mm). Travado ao painel de acabamento pelo processo de encaixe. Sistema de tratamento anti-ferruginoso por meio de túneis a spray, pintura em equipamentos contínuos do tipo Corona, tinta pó híbrida (Epóxi-poliéster) com acabamento texturizado com camada média mínima de 50 microns. Polimerização em estufas com a peça alcançando mínimo de 200o C por um período de 10 minutos ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, maior aderência e resistência ao desgaste do acabamento final do produto. O espaço para encaixe da estante é de 8mm Prazo de garantia: mínimo de 90 dias	1014633	UN	1	313,18	313,18

TERMO DE REFERÊNCIA

IT E M	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO CADAS- TRO	UNIDA DE DE MEDI DA	QUAN T.	VALOR UNITÁRIO – R\$	VALOR TOTAL – R\$
3	Bibliocanto em “L”. Confeccionado em chapa de aço SAE 1008 a 1012, tratada e com acabamento superficial com características antimicrobianas. Chapa de Aço #18 (1,21mm) de baixo teor de carbono, dobrado em forma de “L”, sem arestas cortantes e rebarbas. Sistema de tratamento anti-ferruginoso por meio de túneis a spray, recebendo camada de proteção fosfática, linha spray com desengraxe e fosfatização em fosfato de ferro quente, enxágue em temperatura ambiente e posterior aplicação de passivador inorgânico o que lhe garante camadas de fosfato distribuídas de maneira uniforme sobre o aço e maior resistência a intempéries. O processo de pintura, no sistema eletrostático a pó, deve ocorrer em equipamentos que garantam a homogeneidade da pintura e camada média de 50 microns. A tinta utilizada deve ser do tipo híbrida (Epóxi -poliéster) na cor a ser definida e acabamento texturizado. A polimerização deve ocorrer em estufas com a peça alcançando mínimo de 200o C por um período de 10 minutos ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme,	1014634	UN	930	31,44	29.239,20

TERMO DE REFERÊNCIA

IT E M	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO CADAS- TRO	UNIDA DE DE MEDI DA	QUAN T.	VALOR UNITÁRIO – R\$	VALOR TOTAL – R\$
	garantindo maior aderência e resistência ao desgaste. Dimensões em mm (A x L x P): 180 x 120 x 100 Cores: Cinza Prazo de garantia: A garantia dos produtos objeto deste Termo de Referência, bem como a Assistência Técnica, observará o prazo de, no mínimo, 12 meses, contados a partir do recebimento definitivo do objeto.					
4	Bibliocanto “U” . Confeccionado em chapa de Aço #18 (1,21mm) de baixo teor de carbono, dobrado em forma de “U”, sem arestas cortantes e rebarbas. Sistema de tratamento anti-ferruginoso por meio de túneis a spray, recebendo camada de proteção fosfática, linha spray com desengraxe e fosfatização em fosfato de ferro quente, enxágue em temperatura ambiente e posterior aplicação de passivo inorgânico o que lhe garante camadas de fosfato distribuídas de maneira uniforme sobre o aço e maior resistência a intempéries. O processo de pintura, no sistema eletrostático a pó, deve ocorrer em equipamentos que garantam a homogeneidade da pintura e camada média de 50 microns. A tinta utilizada deve ser do tipo híbrida (Epoxi poliéster) na cor a ser definida e acabamento	1014635	UN	370	46,22	17.101,40

TERMO DE REFERÊNCIA

IT E M	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO CADAS- TRO	UNIDA DE DE MEDI DA	QUAN T.	VALOR UNITÁRIO – R\$	VALOR TOTAL – R\$
	texturizado. A polimerização deve ocorrer em estufas com a peça alcançando mínimo de 200o C por um período de 10 minutos ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, garantindo maior aderência e resistência ao desgaste. Dimensões em mm (A x L x P x a): 200 x 200 x 200 x 100 Cores: Cinza Prazo de garantia A garantia dos produtos objeto deste Termo de Referência, bem como a Assistência Técnica, observará o prazo de, no mínimo, 12 meses, contados a partir do recebimento definitivo do objeto.					
5	Etiqueta Magnética confeccionada em polipropileno espessura de 5mm, medindo 20cm comprimento e 3,1cm de altura. Com encaixe para etiqueta medindo 2,8x20 cm. Base revestida com manta magnética para fixação. Largura: 20 cm x Altura 3,1 cm x Profundidade 0,5 cm.	1014636	UN	1450	14,81	21.474,50
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 81.182,28	

1.2 Nenhum objeto desta contratação se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

TERMO DE REFERÊNCIA

Valor Estimado

1.4 Os preços foram formados conforme Relatório de Pesquisa de Preços, que compõe a documentação que instrui esta demanda.

1.5 O custo estimado total da contratação é de R\$ 81.182,28 (oitenta e um mil cento e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

Prazo de Vigência

1.6 O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados do(a) autorização da carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

1.7 O instrumento de contrato deverá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço por se tratar de dispensa em razão de valor.

Do Reajuste Contratual

1.8 O preço definido no instrumento contratual será fixo e irrevogável pelo período de 12 (doze) meses, contados da data da consolidação do orçamento estimado.

1.9 É facultado o reajuste em sentido estrito, a pedido da contratada, contemplando a variação do INPC (índice apurado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), após 12 (doze) meses da data da consolidação do orçamento estimado, devendo o pedido ser formulado antes do advento da data base referente ao reajuste subsequente, sob pena de o silêncio ser interpretado como renúncia presumida;

1.10 Os efeitos financeiros do reajuste em sentido estrito serão devidos a partir da solicitação da contratada;

1.11 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

1.12 A data de consolidação do orçamento é: 09/11/2024.

1.13 Havendo reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, ocorrerá a modificação da data-base, passando a mesma a coincidir com a data de concessão do reequilíbrio, sendo que os próximos reajustamentos anuais serão considerados a partir de então.

1.14 A Contratada poderá solicitar o reajuste a qualquer tempo durante a vigência do contrato, até a data da prorrogação de sua vigência, observado o disposto no subitem nº 1.11 deste Termo.

1.15 A extinção do contrato não configurará óbice para o deferimento do reajuste e/ou reequilíbrio solicitado tempestivamente, hipótese em que será concedido por meio de termo indenizatório.

1.16 Caso a Contratada não requeira tempestivamente o reajuste e prorogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

TERMO DE REFERÊNCIA

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontram-se pormenorizadas no Estudo Técnico Preliminar SMCT nº 18/2024, apêndice deste Termo de Referência.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2 Outrossim, no tocante ao ciclo de vida do objeto, uma vez que se trata de material durável, sem validade específica, apenas haverá a necessidade de nova substituição na ocorrência de quebra eventual ou garantia de vício na instalação.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1 Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no Estudo Técnico Preliminar como requisito previsto em lei especial

Da exclusividade de participação de ME e EPP

4.2 A presente licitação será exclusiva para participação de empresas enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, tendo em vista o enquadramento no art. 48, inciso I da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Da participação de consórcios

4.3 A vedação à participação de empresas consorciadas ou agrupadas justifica-se porque o Município de Uberlândia coaduna com o entendimento de que a admissão de consórcios nas licitações é recomendada quando o objeto licitado for considerado de alta complexidade ou vulto, pois nestes casos está diretamente relacionada com a ampliação da competitividade, no sentido de permitir a participação de empresas que, isoladamente, não atenderiam a todos os requisitos de qualificação técnica e/ou econômico-financeira exigidos no instrumento convocatório. Em se tratando de licitações destinadas à aquisição de equipamento comum, não se vislumbra restrição no universo de possíveis licitantes, pois as empresas participantes, em sua maioria, já apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira para a execução de contratos dessa natureza. Nestes casos, portanto, a vedação à participação de consórcios não acarretará em prejuízos à competitividade do certame, muito pelo contrário, o objetivo é justamente evitar que a reunião de empresas por meio de consórcios, quando poderiam estar ofertando lances de modo individual, reduza o número de licitantes com propostas independentes, o que diminuiria,

TERMO DE REFERÊNCIA

consequentemente, a concorrência, não sendo demais atentar quanto ao aumento da possibilidade de cartelização do mercado para manipular os preços nas licitações.

Da participação de cooperativas

4.4 Será permitida a participação de Sociedades Cooperativas e serão exigidos, para fins de habilitação jurídica, os documentos previstos no Apêndice deste Termo.

Da Subcontratação

4.5 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Da Cláusula Anticorrupção

4.6 Em atendimento ao Decreto Municipal nº 18.389/2019, para esta contratação, A CONTRATADA declara conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação, dentre elas, a Lei Anticorrupção (Lei Federal nº 12.846/2013) e o Decreto Municipal nº 18.389/2019 e se compromete a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por ela contratados.

4.7 As Partes declaram que manterão até o final da vigência deste contrato conduta ética, honesta e transparente na execução do objeto do presente instrumento.

4.8 A CONTRATADA se obriga a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato:

4.8.1 Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilícitamente;

4.8.2 Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por ela contratados;

4.8.3 Não empregar, direta ou mediante contrato de serviços ou qualquer outro instrumento, trabalho escravo ou infantil, salvo as exceções legalmente admitidas;

4.8.4 Participar de todos e quaisquer treinamentos eventualmente oferecidos pela CONTRATANTE que sejam relativos a qualquer aspecto que consta da lei anticorrupção ou políticas internas de integridade da CONTRATANTE.

4.11 A CONTRATADA se obriga a comunicar imediatamente a CONTRATANTE, por escrito, caso tome conhecimento de que algum pagamento impróprio tenha sido realizado, direta ou indiretamente, por um de seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por ela contratados.

TERMO DE REFERÊNCIA

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1 O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias, contados da emissão da nota de empenho, em remessa única.

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: DAD Centro de Armazenagem e Distribuição da Prefeitura de Uberlândia – Av. José Andraus Gassani, nº 3115, Bairro Distrito Industrial, Uberlândia – MG. O horário da entrega é de segunda-feira à sexta-feira das 08h às 16h30.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4 O prazo de garantia para os itens 01,02 e 05 é aquele estabelecido no art. 26 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.5 O prazo de garantia contratual para os itens 03 e 04, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

TERMO DE REFERÊNCIA

6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, designados conforme o Decreto Municipal nº 20.154, de 1º de fevereiro de 2023.

6.7 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.1 O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.2 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.7 O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.7.1 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.8 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.8.1 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.8.2 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos,

TERMO DE REFERÊNCIA

e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.8.3 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.9 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.10 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.11 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1 Além do previsto neste termo, os procedimentos a serem adotados nos processos de liquidação e pagamento deverão observar o disposto na Portaria Conjunta SMF/CGM nº 19, de 13 de setembro de 2023.

7.2 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.5 Para os itens de contratação cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.6 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

TERMO DE REFERÊNCIA

7.7 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.8 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.9 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.10 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 125, § 4º do Decreto Municipal nº 20.154, de 2023.

7.11 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.12 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.13 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.14 Haverá retenção na fonte do imposto de renda – IR, nos termos do Decreto Municipal nº 20.086/2022 e em conformidade com a Instrução Normativa nº 1.234/2012, e suas alterações, da Receita Federal, inclusive no que se refere às isenções.

7.15 As notas fiscais deverão ser emitidas em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa nº 1234/2012, e suas alterações, da Receita Federal, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 20.086/2022, sob pena de não aceitação por parte do contratante.

TERMO DE REFERÊNCIA

7.16 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006 não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.17 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.18 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF, ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.19 Constatando-se, junto ao SICAF, ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.20 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.21 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.22 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.23 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa e consequente assinatura da ordem de pagamento pela autoridade competente, conforme seção anterior, nos termos do art. 125, inciso II do Decreto Municipal nº 20.154, de 2023.

7.23.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

TERMO DE REFERÊNCIA

7.24 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$\frac{EM}{VP} = I \times N \times$$

sendo:

I – Índice de Compensação Financeira, capitalizado diariamente em regime de juros simples, à taxa nominal de 6,0% (seis por cento) ao ano, ou de 0,5% (meio por cento) ao mês.

Cálculo do parâmetro “I”

$$I = (TX/100) / 365 = (6/100) / 365 = 0,00016438.$$

TX = 6,0% a.a.

VP = Valor do pagamento, ou da parcela em atraso.

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

Forma de pagamento

7.25 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.26 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.27 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista nas legislações aplicáveis e conforme previsto neste documento.

7.27.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.28 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.29 Não serão retidos os valores correspondentes ao IR, conforme hipóteses do art.4º, IN 1.234/2012.

8 OBRIGAÇÕES DAS PARTES**Obrigações da contratante**

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

TERMO DE REFERÊNCIA

- 8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 8.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 8.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9 Cientificar o órgão de representação judicial, quando for o caso, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações, inclusive sobre eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- 8.11 Deverá ser observado o prazo de 01 (um) mês, contado da data do protocolo do requerimento, fixado no art. 112 do Decreto Municipal nº 20.154, de 2023, caso não haja disposição legal ou prazo específico estabelecido no Termo de Referência, sendo admitida a prorrogação uma vez, por igual período, desde que motivado;
- 8.12 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Obrigações do contratado

- 8.14 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 8.15 Entregar o objeto nas quantidades, prazos e condições pactuadas, acompanhado do manual, folders, catálogo, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;
- 8.16 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078, de 1990);

TERMO DE REFERÊNCIA

8.17 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, caso não tenha sido fixado prazo diverso no Termo de Referência;

8.18 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.19 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.20 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.21 Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação.

8.22 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.23 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

8.24 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quando não for definido prazo diverso no Termo de Referência, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

8.25 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

8.26 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021);

8.27 Quando solicitado, comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021);

TERMO DE REFERÊNCIA

8.28 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.29 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, inc. II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

8.30 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

8.31 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência, se for o caso;

8.32 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato, quando aplicável;

8.33 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

8.34 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do termo de referência ou instrumento congênere.

9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DE PARCELAMENTO

Forma de seleção

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento escolhido pela Unidade Central de Compras, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

Critério de aceitabilidade e julgamento da proposta

9.2 Serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima do orçamento estimado após todas as etapas de negociação.

Exigências de habilitação

9.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante atender os itens a seguir.

TERMO DE REFERÊNCIA

9.4 Em caso de contratação de ME ou EPP cuja natureza do serviço vede o recolhimento na forma do SIMPLES NACIONAL nos termos do art. 17 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a mesma deverá, nos moldes e prazos estabelecidos na Receita Federal, promover seu desenquadramento do Simples Nacional, na forma do art. 30, § 1º, inc. II, da mesma Lei.

Habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista

9.5 Os documentos de habilitação serão dispensados por se tratar de pequeno valor, conforme art. 70, inciso III da Lei Federal nº 14.133, de 2023, com exceção dos documentos a seguir discriminados e aqueles previstos no Apêndice deste Termo.

- 9.5.1 Declaração firmada pela Licitante, com amparo do art. 68, inciso VI Lei Federal nº. 14.133, de 2021, que não possui em seu quadro permanente menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos de idade, em trabalho de qualquer natureza, exceto na condição de menor aprendiz, a partir de 14 anos de idade.
- 9.5.2 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, conforme art. 195, §3º da CRFB/1988.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária do orçamento relativa ao próximo exercício financeiro, para há previsão no projeto de Lei Orçamentária bem como no projeto Plano Plurianual – PPA 2022/2025: 08 03 13 391 3005 1 700, natureza de despesa 339030, fonte de recursos 1759000.

Uberlândia, (da data de assinatura digital)

Valenice Maria Caixeta Costa – matrícula 28.444-6

Flávia Arantes - matrícula 19.862-5

Autorizado:

Mônica Debs Diniz

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

TERMO DE REFERÊNCIA

APÊNDICE - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Habilitação jurídica

1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).
6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).
 1. Em caso de participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
 2. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da

TERMO DE REFERÊNCIA

sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

3. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
4. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
5. O registro previsto na Lei Federal nº 5.764, de 1971, art. 107;
6. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
7. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
8. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei Federal nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
14. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, conforme art. 195, §3º da CRFB/1988;
15. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar Federal n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
16. Declaração firmada pela Licitante, com amparo do art. 68, inciso VI Lei Federal nº. 14.133, de 2021, que não possui em seu quadro permanente menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos de idade, em trabalho de qualquer natureza, exceto na condição de menor aprendiz, a partir de 14 anos de idade.

TERMO DE REFERÊNCIA

Habilitação econômico-financeira

A documentação para habilitação econômico-financeira, caso exigida, consta no Termo de Referência.

Qualificação técnica

A documentação para qualificação técnica, caso exigida, consta no Termo de Referência.

TERMO DE REFERÊNCIA

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços a seguir discriminada, em cumprimento ao determinado na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 20.154/2023, e em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 SEGES– ME.

1 - OBJETO: Item 1 - Painel Sinalizador para estante dupla - Painel Sinalizador

2 - PERÍODO DE REALIZAÇÃO: Orçamentos coletados entre 01/08/2024 e 09/11/2024. Com consolidação do orçamento na data de: 09/11/2024

3 - METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de

(x) Média – item 01, 03, 04 e 05

(x) Mediana – Itens 02

() Menor Preço () Outra: _____

Justificativa do método adotado: Conforme Art. 6º da IN 65/21 foram utilizados como métodos para obtenção dos preços estimados a média dos valores obtidos nas pesquisas e os cálculos incidiram sobre o conjunto dos preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º.

4 - FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 ME Instrução Normativa nº 65/2021 – ME:

(X) I - Painel de Preços (X) Sistema Banco de Preços;

Objeto	Und	Qtde	Contratante (Nome /UASG)	Empenho/ Licitação	Preço Unit. (em R\$)
Item 01 – Painel Sinalizador, dupla face	UN.	150	Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas - AMAG/CIMAG-MG, Identificação: CNPJ 21.406.451/0001-01	82024 - 005/2024	404,00
Item 02 – Painel Sinalizador simples	UN.	150	Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas - AMAG/CIMAG-MG, Identificação: CNPJ	82024 - 005/2024	214,66

TERMO DE REFERÊNCIA

			21.406.451/0001-01		
Item 03 – Bibliocanto, chapa aço 18, formato aberto	UN.	180	Tribunal Superior Eleitoral, CNPJ 00.509.018/0001-13	Pregão Eletrônico 2114/2023	25,00
Item 03 – Bibliocanto, aço, formato L	Par	50	Prefeitura Municipal de Itaúna - MG - UASG 984675,	Pregão Eletrônico 287/2023	35,80
Item 04 - Bibliocanto material chapa aço 18 *Não foi localizado em site governamental item com a mesma descrição.	UN.	20	Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - AM. UASG 927929, Pregão Eletrônico	Pregão Eletrônico 77/2023	57,50 * desclassificado na formação de preços
Item 04 – Bibliocanto aço. *Não foi localizado em site governamental item com a mesma descrição.	UN.	200	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Estado do Pará – PA, CNPJ 10.763.998/0001-30	Pregão Eletrônico 61/2023	45,00
Item 05 – Porta-etiqueta magnética – borracha 20mmx50m	UN.	1	Comando do Exército, 9º batalhão de Infantaria, UASG 16157	Dispensa de licitação 33/2023	249,90 * desclassificado na formação de preços
Item 05 – Confecção/instalação etiqueta personalizada – adesivo imantado	UN.	60	Secretaria de Estado de Segurança Pública - PA, UASG 925801,	Pregão Eletrônico 19/2023	34,99 * desclassificado na formação de preços
Item 05 – Porta Etiqueta Magnética, material borracha	UN.	20	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Estado do Mato Grosso do Sul - MS, UASG 158132	Dispensa 14/2023	14,06

() II - contratações similares da administração pública em geral, em execução ou concluídos no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;

TERMO DE REFERÊNCIA

() III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Local de pesquisa (Endereço Completo)	Data/hora de acesso	Preço (em R\$)
Item 01 – Painel Sinalizador – estante dupla face	Grapol Móveis Para Escritório CNPJ: 51.720.452/0001-89	https://www.grapol.com.br/pr odutos?c=estantes-w-teca-286&srsId=AfmBOoqEetkqOAtB1_40G2qroLd6GpNW_2WP5R8d80iGnhAtakZo9qWG	08/11/2024 15:49h	454,63
Item 02 – Painel Sinalizador – estante simples face	Grapol Móveis Para Escritório CNPJ: 51.720.452/0001-89	https://www.grapol.com.br/pr odutos?c=estantes-w-teca-286&srsId=AfmBOoqEetkqOAtB1_40G2qroLd6GpNW_2WP5R8d80iGnhAtakZo9qWG	08/11/2024 15:49h	246,35
Item 03	Grapol Móveis Para Escritório CNPJ: 51.720.452/0001-89	https://www.grapol.com.br/pr oduto/BIB1/bibliocanto-180x120x100mm?srsId=AfmBOoqxFA2U2CZpbVt49eWL5wdgoKLKvErvRCnjE0znbli-ZZbP1w5W	22/08/2024 10:53h	31,88
Item 04 – Aparador, organizador, suporte para livro preto • Não foi localizado em nenhum site item com as especificações requisitadas, utilizado na formação de preços devido estar dentro da margem do valor ofertado por fornecedores.	Ebazar.com.br LTDA, CNPJ 03.007.331/0001-41	aparador-organizador-suporte-livro-bibliocanto-preto- _JM?matt_tool=49072866&matt_word=&matt_source=google&matt_campaign_id=14302215528&matt_ad_group_id=157843786295&matt_match_type=&matt_network=g&matt_device=c&matt_creative=686778909990&matt_keyword=&matt_ad_position=&matt_ad_type=pla&matt_merchant_id=132359995&matt_product_id=MLB4586913698&matt_product_partition_id=1962916500888&matt_target_id=pla-1962916500888&cq_src=google_ads&cq_cmp=14302215528&cq_net=g&cq_plt=gp&cq_med=pla&gad_source=1&gclid=CjwKCAjw_4S3BhAAEiw	11/09/2024 11:53h	38,90

TERMO DE REFERÊNCIA

		A_64Yhi2AG27EKqU- mine_klK2zQ2q2DC90KjX0X MN_T590ZwGMHihsdIERoC UEMQAvD_BwE		
Item 05 – Etiqueta magnética para corte	Koimas LTDA - CNPJ: 74.690.439/0001-20	https://loja.koimas.com.br/porta-etiqueta-magnetico-30x1000-mm?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=GoogleMerchant	08/11/2024 16:17	14,45

(X) IV - pesquisa com (pelo menos 03) fornecedores, desde que as datas das pesquisas não sejam superiores a 06 (seis) meses até a data de divulgação do edital.

Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Data do Orçamento / Cotação	Preço Unit. (em R\$)
Item 01 – Painel Sinalizador Para Lateral de Estante W-Teca Dupla	Torres Móveis, CNPJ 17.328.158/0001-98	28/08/2024	580,00
Item 01 – Painel Sinalizador Para Estante Dupla	Celi Produtos de Aço Ltda. CNPJ 81.340.960/0001-00	01/08/2024	470,00
Item 02 - Painel Sinalizador Para Lateral de Estante W-Teca Simples	Torres Móveis, CNPJ 17.328.158/0001-98	28/08/2024	380,00
Item 02 – Painel Sinalizador Simples	Celi Produtos de Aço Ltda. CNPJ 81.340.960/0001-00	01/08/2024	470,00
Item 03 – Bibliocanto Formato em “L”	Torres Móveis, CNPJ 17.328.158/0001-98	28/08/2024	38,00
Item 03 – Bibliocanto com Formato de “L”	Celi Produtos de Aço Ltda. CNPJ 81.340.960/0001-00	01/08/2024	25,00
Item 03 – Bibliocanto em formato de “L”	Metalpox Industria e Comércio de Móveis, CNPJ 04.008.278/0001-66	08/08/2024	29,82

TERMO DE REFERÊNCIA

Item 03 – Bibliocanto em formato de “L”	Funcional Móveis de Aço LTDA, CNPJ 17.365.933/0001-85	27/10/2024	30,00
Item 03 – Bibliocanto em formato de “L”	Riza Mobiliário Para Escritório LTDA, CNPJ 26.455.867/0001-25	07/08/2024	36,00
Item 04 - Bibliocanto Formato em “U”	Torres Móveis, CNPJ 17.328.158/0001-98	28/08/2024	60,00 *desclassificado na formação de preços
Item 04 – Bibliocanto em formato de “U”	Riza Mobiliário Para Escritório LTDA, CNPJ 26.455.867/0001-25	07/08/2024	76,00 *desclassificado na formação de preços
Item 04 – Bibliocanto Com Formato de “U”	Celi Produtos de Aço Ltda. CNPJ 81.340.960/0001-00	01/08/2024	53,00
Item 04 – Bibliocanto Formato em “U”	Funcional Móveis de Aço LTDA, CNPJ 17.365.933/0001-85	27/10/2024	48,00
Item 05 – Etiqueta Magnética	Celi Produtos de Aço Ltda. CNPJ 81.340.960/0001-00	01/08/2024	16,00
Item 05 – Etiqueta Magnética confeccionada em polipropileno	Metalpox Industria e Comércio de Móveis, CNPJ 04.008.278/0001-66	08/08/2024	14,76

Foram solicitados orçamentos às empresas que trabalham com os objetos requeridos e os que retornaram com propostas orçamentárias foram as empresas descritas no quadro acima.

- Solicitado orçamento de todos os itens para o fornecedor W3 Indústrias Reunidas S.A. em 01/08/2024, através do telefone 42 3219-3364, fornecedor não demonstrou interesse em passar orçamento para órgão público.
- Solicitado orçamento de todos os itens para o fornecedor Metalpox Indústria e Comércio de Móveis, recebemos proposta, na data de 08/08/2024 somente para os itens 03 e 05.
- Solicitado orçamento de todos os itens para o fornecedor Funcional Móveis de Aço Ltda, recebemos proposta na data de 29/10/2024 somente para os itens 03 e 04.
- Solicitado orçamento de todos os itens para o fornecedor Riza Mobiliário Para Escritório Ltda, na data de 07/08/2024 somente para os itens 3 e 4

TERMO DE REFERÊNCIA

Justificativas para a escolha de cada fornecedor:

Foram solicitados orçamentos a empresas que trabalham com o objeto requerido. As mesmas estão relacionadas no quadro acima.

() V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

(x) Na pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que a consulta conteve informação das características da contratação contidas no art. 4º da IN SEGES/ME nº 65/2021, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado.

() Outros Critérios: (Descrever Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021).

5 - ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos através de pesquisas no sistema Banco de Preços, Painel de Preços, amplo domínio e fornecedores, após desclassificação de preços muito discrepantes, procedeu-se com os cálculos da mediana e média aritmética.

Preço de Referência Unitário	Item 01 – R\$ 522,16 (quinhentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos) Item 02 – R\$ 313,18 (trezentos e treze reais e dezoito centavos) Item 03 – R\$ 31,44 (trinta e um reais e quarenta e quatro centavos) Item 04 – R\$ 46,22 (quarenta e seis reais e vinte e dois centavos) Item 05 – R\$ 14,81 (quatorze reais e oitenta e um centavos)
------------------------------	---

ANEXOS: A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Uberlândia, 12 de novembro de 2024

Flávia Alves Dantas – matrícula 20.759-4

TERMO DE REFERÊNCIA

Valenice Maria Caixeta Costa, - matrícula 29.444-6

Nome Arquivo: Termo de Referência -sinalização - em 13 01 2025.pdf

Documento assinado de forma digital por Flávia Arantes

Certificado: **IBljANBg***v+HH1MYa**aX9y9*****DAQAB**

Data: 13/01/2025 15:41:25

Documento assinado de forma digital por VALENICE MARIA CAIXETA COSTA

Certificado: **IBljANBg***uGGKaH4b**bMyH1*****DAQAB**

Data: 13/01/2025 16:42:02

Documento assinado de forma digital por Mônica Debs Diniz

Certificado: **IBljANBg***xnR+vGgB**BSzlG*****DAQAB**

Data: 13/01/2025 17:41:39



20250825629SMCT

ITEM 01 – PAINEL SINALIZAÇÃO DUPLA FACE - Painel de Sinalização para Estantes Dupla Face em Chapa de Aço SAE- 1008 a 1012, **com dimensional 530 (H) x 525 (L) x 20 mm (P)**, totalmente confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, sem arestas cortantes e rebarbas, confeccionada em chapa no 20 (0,90mm). **O espaço para encaixe da estante é de 8mm**



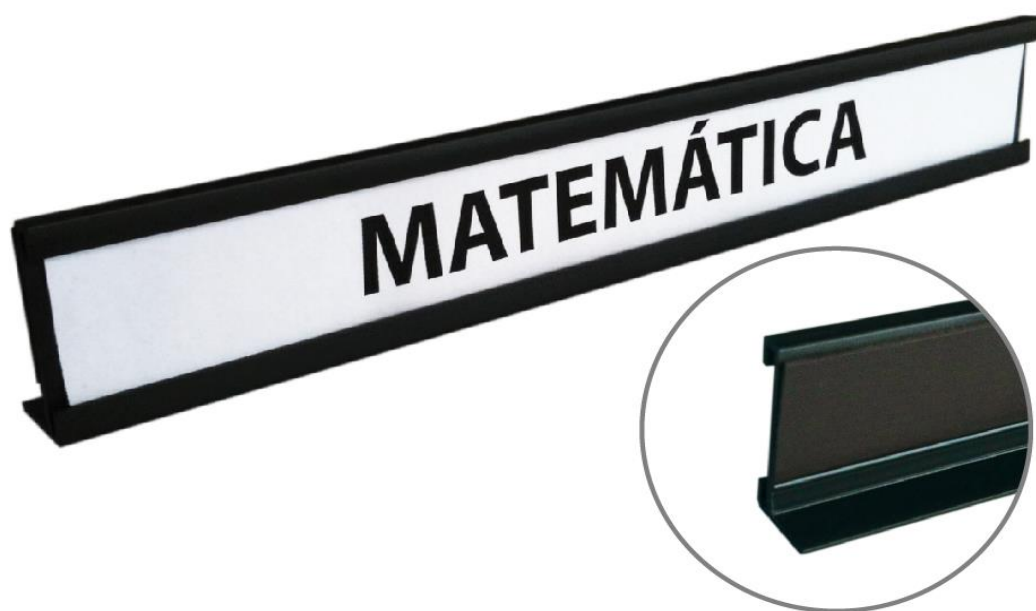
ITEM 02 - Painel de Sinalização para Estantes Simples Face em Chapa de Aço SAE-1008 a 1012, **com dimensional 530 (H) x 255 (L) x 20 mm (P)**, totalmente confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, sem arestas cortantes e rebarbas, confeccionada em chapa no 20 (0,90mm). **O espaço para encaixe da estante é de 8mm**



Foto do espaçamento da estante, para encaixe dos painéis item 01 e item 02



ITEM 05 – ETIQUETA MAGNÉTICA



(Imagem meramente ilustrativa)

Etiqueta Magnética confeccionada em polipropileno espessura de 5mm, medindo 20cm comprimento e 3,1cm de altura. Com encaixe para etiqueta medindo 2,8x20 cm. Base revestida com manta magnética para fixação. Largura: 20 cm x Altura 3,1 cm x Profundidade 0,5 cm.

Nome Arquivo: IMAGEM ILUSTRATIVA - RESPOSTA DNC.pdf

Documento assinado de forma digital por Flávia Arantes

Certificado: **IBljANBg***v+HH1MYa**aX9y9*****DAQAB**

Data: 13/01/2025 15:41:25

Documento assinado de forma digital por VALENICE MARIA CAIXETA COSTA

Certificado: **IBljANBg***uGGKaH4b**bMyH1*****DAQAB**

Data: 13/01/2025 16:42:02

Documento assinado de forma digital por Mônica Debs Diniz

Certificado: **IBljANBg***xnR+vGgB**BSzlG*****DAQAB**

Data: 13/01/2025 17:41:39



20250825629SMCT